

Plano de Trabalho IEF/URFBIO NOROESTE- NUBIO nº. 96947114/2024

Unaí, 10 de setembro de 2024.

PLANO DE TRABALHO / IEF / URFBIO

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o §1º e 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017. Recurso originário do processo: 00001/1988/030/2017 // 00001/1988/028/2017 // 00001/1988/029/2017 // 00001/1988/032/2017 // 00001/1998/015/2009 // 00001/1988/016/2009 Adendo // 00078/1980/061/2018 // 00078/1980/060/2018 // 17414/2007/008/2016 . Complexo de Mineração MOSAIC FERTILIZANTES P&K Ltda. Aprovado pela Câmara de Proteção a Biodiversidade em 23 de julho de 2024 na 99ª reunião ordinária, a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA URFBio NOROESTE - Nº 24/2024.

1 . IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

As unidades de conservação que receberão a aplicação destes recursos estão localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Noroeste, URFBio Noroeste, estando vinculadas administrativamente ao Núcleo de Biodiversidade Regional - NUBIO, que detém as seguintes competências, previstas no artigo 39 do DECRETO 47892, DE 23/03/2020:

Art. 39 – O Núcleo de Biodiversidade tem como competência coordenar as ações relativas à gestão das unidades de conservação, à recuperação ambiental e ao manejo da fauna silvestre no âmbito da área de abrangência da URFBio, com atribuições de:

I – coordenar as ações de gestão, implementação, proteção, manejo e regularização fundiária das unidades de conservação estaduais localizadas na área de abrangência da URFBio;

[...]

II – formalizar, instruir e analisar: a) os processos administrativos de compensação ambiental em unidades de conservação estaduais, conforme o disposto no art. 75 da Lei nº 20.922, de 2013;

[...]

V – coordenar as atividades das unidades de Conservação, dos Centros de Triagem e de recuperação de Animais Silvestres e dos viveiros Florestais do IEF;

Posto isso, segue o detalhamento das Unidades de conservação da Região Noroeste:

Nome da UC: Parque Estadual de Paracatu

Ato de Criação (Lei/Decreto) Decreto nº 45.567/2011 Data de Publicação: 23 de março de 2011

Endereço Sede da UC/Escritório Regional: Rodovia MG-188 – Km -165 (referência entrada da Escola Federal)

Município: Paracatu

Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco/Paranaíba

Nome do Gestor/Responsável: Júnia Mesquita Miranda

O parque foi criado para preservar as tipologias que ainda existem na região e garantir os recursos hídricos necessários ao abastecimento de água da cidade de Paracatu assim como assegurar a biodiversidade local, proporcionando regiões de corredores ecológicos e refúgio para a fauna local, dada a fragmentação da paisagem da região. O principal rio de Paracatu dá nome à cidade e pertence à bacia do São Francisco e sub bacia do Paracatu, também da nome ao Parque. A área do parque compreende as micro bacias do Ribeirão Santa Izabel e Córrego do Espalha. Há também o Rio São Marcos divisor interestadual com o município Goiano de Cristalina que deságua juntamente com seus afluentes na Bacia do Prata. No Município, verificam-se duas estações bem distintas, uma úmida, que corresponde ao verão, e outra seca, que corresponde ao inverno. A umidade relativa média anual chega a 71,6% e coeficiente de variação da precipitação anual 37,1%.

Nome da UC: Parque Estadual de Sagarana

Ato de Criação (Lei/Decreto) Lei 22.897/2018 Data de Publicação: 11 de janeiro de 2018

Endereço Sede da UC/Escritório Regional: Avenida D, quadra 35, lote 01 distrito de Sagarana, Arinos/MG. CEP: 38.680-000

Município: Arinos/ Distrito de Sagarana

Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco

Nome do Gestor/Responsável: Tatiane Lima de Jesus

O Parque Estadual de Sagarana situado no município de Arinos é uma unidade de conservação de Proteção Integral, sendo umas das mais importantes áreas protegidas do noroeste de Minas Gerais. Em outubro de 2003, foi instituída no local a Estação Ecológica Estadual de Sagarana, sendo que no ano de 2018 tramitou na Assembleia Legislativa de Minas Gerais a recategorização da Estação Ecológica Estadual de Sagarana para o status de Parque Estadual. O Parque abriga uma diversidade de fauna e flora do bioma Cerrado e é responsável pela manutenção dos recursos hídricos da região. Entre os representantes da flora destacam-se a aroeira-do-sertão, o ipê, o jacarandá, o jatobá, a sucupira e a peroba e espécies endêmicas como a folha miúda de Sagarana. Já a fauna local apresenta espécies em risco de extinção no estado como a onça-pintada, a onça-parda, o tamanduá-bandeira, a arara-vermelha, além de ser habitat natural de várias espécies de aves, répteis e anfíbios ainda pouco estudadas por pesquisadores. O Parque Estadual de Sagarana trabalha na conservação, prevenção e combate de incêndios florestais, praticando a conscientização da população através de educação ambiental, palestras e visitas preventivas, além de estar aberto a pesquisa nas mais diversas áreas do meio ambiente. Destacam-se no Parque Estadual de Sagarana duas belíssimas cachoeiras, a do Boi Preto e a do Marques, sendo que, a sede da Unidade de Conservação é um espaço de visita para pessoas da comunidade e turistas, por ser um espaço arborizado, com esculturas que homenageiam duas obras do escritor Guimarães Rosa, Grande Sertão Veredas e Sagarana.

Nome da UC: MONAE Lapa Nova de Vazante

Ato de Criação (Lei/Decreto) Decreto 46960, de 29/02/2016 Data de Publicação: 29 de fevereiro de 2016

Endereço Sede da UC/Escritório Regional: Av. Castelo Branco, nº 250B. Sala 20 Independência, Vazante

MG – CEP: 38780-000.

Município: Vazante

Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco

Nome do Gestor/Responsável: Gilberto dos Reis Ferreira

A categoria de áreas protegidas denominada Monumento Natural pertence ao grupo de unidades de conservação de proteção integral, e tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. "No caso de Vazante, a opção por esta categoria se deu justamente devido à sua beleza cênica e por ter o diferencial da caverna". O Monumento Natural Estadual da Gruta Lapa Nova de Vazante abriga a sexta maior caverna em extensão de Minas Gerais: a Gruta Lapa Nova de Vazante, localizada no Noroeste do estado. A Gruta da Lapa Nova é uma caverna de grande extensão nos arredores de Vazante que atrai milhares de turistas e pesquisadores todos os anos. A caverna comporta em seu interior diversos tipos de formações rochosas, algumas que lembram figuras humanas e animais, que atraem bastante a atenção de jovens estudantes e pesquisadores do mundo todo. Na sua área externa conta com mata preservada que abriga uma quantidade gigantesca de animais silvestres como lobos-guará, cobras, pássaros, capivaras, catetos e etc. A área do Monumento Natural é de 79,0471 hectares e engloba, além da Gruta Lapa Nova, duas outras cavidades: Lapa Nova 2 e Lapa da Gameleira. A Gruta Lapa Nova de Vazante possui mais de 4,5 mil quilômetros de extensão e atrai grande número de visitantes. Inserido nos biomas Mata Atlântica e Cerrado, o local abriga espécimes da fauna e da flora ameaçados de extinção. Entre as árvores, podem ser encontradas a Aroeira do Sertão e o Gonçalo-Alves. O Lobo-Guará, o Tamanduá Bandeira e a Arara Canindé são alguns dos animais já observados no local. Na prática, a área da Gruta Lapa Nova de Vazante já era protegida desde 1990, quando foi transformada em Área de Proteção Especial (APE), categoria de área protegida criada em Minas Gerais. "Porém, as APEs não existem no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e o IEF vem adequando sua condição à legislação federal, ampliando a sua proteção".

2 . IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Processos: 00001/1988/030/2017 // 00001/1988/028/2017 // 00001/1988/029/2017 //
00001/1988/032/2017 // 00001/1998/015/2009 // 00001/1988/016/2009 Adendo // 00078/1980/061/2018
// 00078/1980/060/2018 // 17414/2007/008/2016 .

Fase do Licenciamento	Licenciamentos de Operação concedidos
Empreendedor	Complexo de Mineração MOSAIC FERTILIZANTES P&K Ltda
Endereço de correspondência	Rodovia Estrada de Cana Km 11 Uberaba / MG
CNPJ / CPF	33.931.486/0014-55
Empreendimento / Áreas operacionais	Complexo Minero-químico de Araxá (CMA) // Complexo de Mineração de Tapira (CMT) // Complexo de Mineração de Patrocínio (CMP) Unidade Patos de Minas (UPM)
Classe	6

1 - Complexo Minero-químico de Araxá – CMA

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA
Nome Fantasia: COMPLEXO MINEROQUÍMICO DE ARAXÁ
CNPJ/CPF: 33.931.486/0019-60 Inscrição estadual: 001876785.01-46
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Avenida Arafértil Nº /km: 500
Complemento: Bairro/localidade: Zona Suburbana
Município: Araxá UF: MG CEP: 38184-270 Telefone: (34)3669-6461

2 - *Unidade Patos de Minas – UPM*

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA	
Nome Fantasia: UNIDADE PATOS DE MINAS - UPM	
CNPJ/CPF: 33.931.486/0027-70	Inscrição estadual:
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Rodovia BR 352	Nº /km: s/nº km 60
Complemento:	Bairro/localidade: Zona Rural
Município: Patos de Minas UF: MG	CEP: 38700-062 Telefone:

3 - *Complexo de Mineração de Patrocínio – CMP*

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA
Nome Fantasia: COMPLEXO MINERAÇÃO DE PATROCÍNIO
CNPJ/CPF: 33.931.486/0037-41 Inscrição estadual:
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Fazenda Retiro- Lugar Tijuco MG-230 Nº /km: 16
Complemento: Bairro/localidade: Zona Rural
Município: Patrocínio UF: MG CEP: 38740-001 Telefone: (34)3352-2122

4 - *Complexo de Mineração de Tapira – CMT*

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA
Nome Fantasia: COMPLEXO MINERAÇÃO DE TAPIRA
CNPJ/CPF: 33.931.486/0020-01 Inscrição estadual: 001876785.02-27
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Rodovia MGC-146 Nº /km: 196,25
Complemento: Bairro/localidade: Zona Rural
Município: Tapira UF: MG CEP: 38185-000 Telefone:

3 . IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal Nº 4340/2002)

[] Regularização Fundiária e demarcação das terras;	[] Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
[] Aquisição de <u>BENS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	[x] Contratação de <u>SERVIÇOS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
[] Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	[] Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

4 . ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados em conservação, manutenção e limpeza para atendimento as unidades de conservação da circunscrição da URFbio Noroeste e locação de veículos para execução dos trabalhos.

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

1. OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços, no âmbito da compensação minerária conforme processo 2100.01.0028301/2020-54, para contratação de serviços especializados em conservação, manutenção e limpeza para atendimento as unidades de conservação da circunscrição da URFbio Noroeste, sendo: Parque Estadual de Sagarana, Parque Estadual de Paracatu e Monumento Natural Estadual de Lapa Nova de Vazante.

2. ESCOPO

São apresentadas neste tópico de forma geral as atividades que deverão ser realizadas, a fim de esclarecer às proponentes acerca do cumprimento das atividades previstas dentro da unidade de conservação, incluindo atividades de serviços gerais, operação de máquinas agrícolas, serviço de portaria, serviços administrativos, serviços de guarda, atendimento ao público, e programas de educação ambiental.

O dimensionamento total da equipe deverá seguir o disposto no Termo de Referência (TR).

Os Profissionais disposto no TR devem possuir preferencialmente formação conforme disposto no TR.

1. Atividades Relacionadas a Serviços Gerais

Deve-se considerar como procedimento padrão a execução das atividades de serviços gerais a serem executadas nas unidades de conservação.

Abaixo as principais atividades a serem realizadas durante a execução do contrato serão:

- Abertura de Covas para Plantio
- Plantio de Mudas;
- Roçadas com Roçadeira Costal;
- Roçadas Mecanizadas;
- Capina Manual;
- Capina química;
- Adubação de plantios;
- Irrigação de plantios;
- Operação de motosserras;
- Operação de Máquinas Agrícolas;
- Jardinagem;
- Operação com Soprador;
- Operação com ferramentas manuais (Enxada, Enxadão, boca de lobo, pá, etc...);
- Construção de cercas;
- Construção e manutenção de Aceiros;
- Combate a incêndios florestais;
- Limpeza geral (Banheiros, Salas e Escritórios);
- Manutenção de trilhas;
- Construção e manutenção de cercas;
- Pequenas reparos de construção civil (Trocas de telhas, Lâmpadas, canos, Pinturas, etc...)
- Educação ambiental;
- Atendimento ao público (Portaria);
- Serviços administrativos;
- Outros serviços relacionados a atividades de unidade de conservação;

Caberá à contratada o fornecimento de todos os EPIs necessários à plena realização dos serviços. Todos os insumos necessários para as atividades serão fornecidos pelo IEF.

O Supervisor e o Gestor do Contrato devem garantir que as atividades sejam executadas com critério, no intuito de garantir a segurança dos trabalhadores e a eficiência das técnicas utilizadas.

Equipamentos de Proteção Individual – EPI recomendados para a realização segura dos trabalhos a serem fornecidos pela contratada:

- Capacete de segurança com jugular;
- Óculos de segurança com proteção lateral;
- Botina de segurança com biqueira de aço;
- Camisa com manga longa;
- Luvas de vaqueta;
- Perneira contra animais peçonhentos;
- Protetor solar;
- Gorro Árabe.

Equipamentos de Proteção Individual – EPI específicos recomendados para os operadores de motosserra:

- Capacete com jugular e protetor facial acoplado;
- Protetor auricular (tipo concha);
- Botina de segurança com biqueira de aço e protetor metatársico;
- Calça especial (Tipo motoqueiro com proteção de corte com velocidade mínima de 26 m/s);
- Blusão de Proteção (Tipo motoqueiro com proteção de corte, com velocidade compatível com a velocidade máxima da corrente do equipamento);
- Luvas especiais (tipo motoqueiro);
- Gorro Árabe.

Todos os colaboradores deverão ter treinamento adequado e preleções a respeito das atividades e seus riscos, assim como deverá haver acompanhamento por um técnico em segurança do trabalho na composição da análise de riscos de cada área específica e atividade.

Os contratados deverão seguir as recomendações do IEF para execução das atividades.

Cabe destacar que a contratada deverá capacitar todos os colaboradores das atividades como brigadistas florestais (Treinamento a ser conduzido pelo IEF), de forma a atuar nos combates a incêndios florestais que porventura venham a ocorrer dentro das UC's. Os materiais para os brigadistas (kit brigada de incêndios florestais), durante atividades de combate, será disponibilizada pelo IEF.

Os serviços serão executados em áreas localizadas no município de Paracatu/MG, no Parque Estadual de Paracatu, município de Vazante, no Monumento Natural Estadual de Lapa Nova de Vazante; município de Arinos (distrito de Sagarana), no Parque Estadual de Sagarana;

O transporte, alimentação, uniformes, EPI's, será de responsabilidade da empresa contratada,

Deve-se dar preferência a contratação de mão de obra local, facilitando a logística e reduzindo custos;

O prazo previsto para a execução dos serviços, objeto desta especificação, é de 60 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pela empresa contratada;

O Quadro de funcionários deverá seguir o disposto no Termo de Referência

Deverá ser rigorosamente respeitado o interstício do pessoal, horas extras e outras imposições legais. O regime da contratação é administrativo. Esse formato visa à segurança das equipes, uma vez que os trabalhos de campo serão realizados durante o dia com claridade natural. Desde que demandados, em casos excepcionais , poderão ser executados trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

- A proponente deve atentar para a coleta de resíduos (alimentação, material de campo, entre outros) durante o trabalho de campo, bem como atender a legislação ambiental (federal, estadual e municipal) e normas/procedimentos, inerentes aos serviços prestados;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer indenizações decorrentes de ação, omissão, negligência ou imprudência, violação de direitos que vier a causar prejuízos à contratante ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato, desde caracterizadas como decorrentes de ações diretas da proponente;
- Manter, para fins de auditoria, registros precisos e atualizados de todos os custos, despesas e obrigações relacionadas com execução dos serviços contratados e colocá-los à disposição da contratante ou de quem ela designar, quando solicitado;
- Comunicar ao IEF, com antecedência de 24 horas, qualquer alteração necessária na programação de serviços estabelecida anteriormente, justificando as referidas reprogramações;
- A proponente será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de segurança, ferramentas e materiais em quantidades e condições suficientes, de forma a não haver paralisação, atraso e descontinuidade na prestação dos serviços;
- Executar todos os serviços com zelo, limpeza, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas

técnicas e procedimentos específicos das UC's;

- Conhecer e praticar todas as normas de segurança aplicáveis ao objeto deste contrato;
- Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado e promover campanhas de conscientização e melhorias;
- Garantir a disponibilidade em tempo integral de toda equipe durante a horário de funcionamento das UC's;
- Em hipótese alguma será permitido o transporte de material do Parque para fora dos limites de propriedade do IEF;

4.2 ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE VALOR PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

Empresa	Valor
A	R\$ 16.874.727,36
B	R\$ 16.389.899,20
C	R\$ 21.940.319,40
D	R\$ 20.097.831,63
Valor médio	R\$ 18.825.694,40

COTAÇÃO DO VALOR PARA ALUGUEL DE VEÍCULO

Empresa	Valor unitário (Semestral)	Valor para 3 veículos	Media Total (Semestral)	
A	R\$ 26.711,28	R\$ 80.133,85	R\$ 107.578,89	
B	R\$ 27.272,25	R\$ 81.816,75		
C	R\$ 53.595,36	R\$ 160.786,08		
Media Total (Semestral)		Valor médio para 10 semestres		
R\$ 107.578,89		R\$ 1.075.788,90		

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Com a aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017, surgiu a possibilidades de realizar a implementação do plano de manejo das referidas unidades de conservação. Assim as unidades de conservação localizadas no noroeste de minas passam por um momento de grande investimento no que tange a infraestrutura. Considerando que cronicamente há um deficit histórico de pessoal para execução de serviços básicos, bem como, tais atividades não serem de competência das carreiras típicas de estado, a contratação de empresa especializada de conservação, manutenção e limpeza se faz urgente para atendimento as necessidades das UCs. Sendo serviços de portaria, vigilância, limpeza etc.

Com a referida contratação objetiva-se dar as UCs a funcionalidade para recebimento do público atendendo as premissas da Lei SNUC 9.985 de 18/07/2000. "Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico." Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. § 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

No que tange a locação de veículos para utilização das equipes optou-se pelo formato da locação tendo

em vista que é o modelo mais eficaz para o presente projeto, e que possibilita maior eficiencia na execução das atividades, reduzindo os riscos de interrupção dos trabalhos em decorrencia de manutenções, revisões obrigatórias e outras situações que possam impactar na execução dos trabalhos da UC. Optou-se ainda pela cotação em separado para que houvesse maior manejo na negociação com as empresas e busca pelo melhor preço e técnica. os contratos levarão em consideração o valor médio apurado no presente orçamento, bem como as peculiaridades de cada UC que serão detalhadas por meio de levantamento de necessidades e usos aferidos nos últimos anos, bem como considerando o acréscimo das equipes a que se pretende neste momento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Local de execução / entrega:

Sede administrativa do Parque Estadual de Sagarana, Parque Estadual de Paracatu e Monumento Natural Estadual de Lapa Nova de Vazante.

6.2 Prazo estimado para entrega:

Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM, sendo o prazo para entrega dos serviços estimado em 30 dias contados da data de assinatura do Termo de Compromisso para entregar dos projetos homologado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por fim, justifica-se a aquisição de serviços descritos para suporte na gestão eficiente das UC's e consequentemente oferecer suporte aos visitantes durante as visitações no interior na UC.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 27/12/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto dos Reis Ferreira, Servidor**, em 27/12/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96947114** e o código CRC **20D01C45**.